



***“Altera Lei 18.038 de 8 de dezembro de 2023 para autorizar o poder executivo a incluir os profissionais da Guarda Civil Metropolitana no sistema de gratificação concedido aos policiais civis e militares pelo cumprimento da Operação Delegada enquanto operam na região central da cidade.”***

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A lei 18.038 de 8 de dezembro de 2023 passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“ Art. 2º .....

Art. 1º (...)

*III – 1,2 (um inteiro e dois décimos de inteiro) aplicável a GCM 3º classe, GCM 2º classe, GCM 1º classe, GCM classe especial e GCM classe distinta. (NR)*

*IV- 1, 44 (um inteiro e quarenta e quatro centésimos de inteiro) aplicável a Subinspetor, Inspetor e Inspetor de divisão (NR)”*

“Art. 4º .....

§ 1º Os incentivos de que trata o caput deste artigo consistirão na majoração do valor da hora de desempenho da atividade delegada, calculando na forma dos incisos I, II e III e IV do § 1º do art. 1º, da lei Nº 14.977 de 2009 ficando sua concessão condicionada às disponibilidades orçamentária e financeira e previsão no respectivo convênio, observadas a natureza e a complexidade das atividades que constituem o objeto de cada instrumento e, ainda, as disposições do Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, quanto às transferências dos recursos.



Art. 2º As despesas desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**Kenji Palumbo**  
**PODEMOS**



## JUSTIFICATIVA

A proposta deste projeto de lei visa a valorização da Guarda Civil Metropolitana (GCM) através da equiparação das gratificações recebidas pelos seus membros com as da Polícia Militar, especificamente no contexto da Operação Delegada, na região central da capital. A valorização da GCM, tanto no aspecto financeiro quanto no reconhecimento de sua importância na segurança pública, é fundamental para o fortalecimento do sistema de segurança da cidade e para a criação de uma estrutura integrada e eficaz de proteção ao cidadão.

A atuação da GCM na Operação Delegada permite uma distribuição mais equitativa das forças de segurança, ampliando o alcance da presença policial e fortalecendo as ações preventivas e repressivas, com foco na redução da criminalidade, organização do tráfego urbano e na maior proximidade com a comunidade. No entanto, para que essa atuação seja efetiva e sustentável, é crucial que a GCM seja valorizada de forma condizente com as responsabilidades que assume e com os riscos que enfrenta no exercício de suas funções.

A valorização da GCM na Operação Delegada também passa pela equiparação das gratificações recebidas pelos seus membros com aquelas da Polícia Militar. A diferença entre as gratificações de ambas as corporações cria um cenário de desigualdade, que impacta diretamente na motivação, no desempenho e no reconhecimento da Guarda Civil, além de gerar um descompasso na condição de trabalho de agentes que atuam em situações semelhantes, com responsabilidades e riscos comparáveis.

A equiparação das gratificações tem os seguintes benefícios:

1. **Reconhecimento pelo trabalho e dedicação:** A GCM, assim como a Polícia Militar, desempenha funções de alta relevância para a segurança pública, e sua contribuição na Operação Delegada deve ser devidamente reconhecida. A equiparação das gratificações é uma forma de valorizar e garantir o justo reconhecimento aos profissionais da GCM.
2. **Estímulo à eficiência e comprometimento:** Agentes devidamente valorizados tendem a apresentar maior motivação e comprometimento com suas funções. A equiparação das gratificações irá incentivar os membros da GCM a desempenharem suas atividades com mais dedicação, eficiência e profissionalismo, o que se refletirá diretamente em uma maior qualidade na prestação de serviços de segurança à população.



3. **Atração e retenção de talentos:** A diferenciação na gratificação entre as corporações pode levar à evasão de profissionais qualificados da GCM em busca de outras oportunidades de trabalho. A equiparação da gratificação contribuirá para a retenção de profissionais talentosos e para a atração de novos agentes, melhorando a qualidade da corporação e sua atuação.
4. **Equidade no tratamento entre as corporações:** A atuação na Operação Delegada envolve um esforço conjunto entre a Polícia Militar e a Guarda Civil Metropolitana. Portanto, é necessário garantir que ambos os grupos recebam o mesmo tratamento, com respeito aos direitos e benefícios. A equiparação das gratificações é uma forma de corrigir essa disparidade, promovendo a equidade entre os profissionais de segurança pública que atuam em funções complementares.
5. **Fortalecimento da integração entre as corporações:** Quando as condições de trabalho são similares, a cooperação entre as corporações se torna mais fluida e eficaz. A equiparação das gratificações fortalece a integração da GCM com a Polícia Militar, promovendo uma ação conjunta mais coordenada e harmônica, essencial para o sucesso da Operação Delegada e para a segurança pública como um todo.

A valorização da Guarda Civil Metropolitana, com a equiparação de sua gratificação com a da Polícia Militar, é uma medida imprescindível para garantir o reconhecimento do trabalho desempenhado por esses profissionais e para fortalecer o sistema de segurança pública da cidade. A atuação da GCM na Operação Delegada é de extrema importância para a redução da criminalidade, a organização do espaço urbano e a melhoria na qualidade de vida da população, e, portanto, a corporação merece um tratamento justo e condizente com sua relevância.

Solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto